



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 3.739

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, foi aberta a Sessão Ordinária de Julgamento Virtual, na qual participaram os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, sob a Presidência do Exmo. Des. Mil. Amilcar Fagundes Freitas Macedo e com a presença dos Exmos. Des. Mil. Paulo Roberto Mendes Rodrigues, Fernando Guerreiro de Lemos, Fábio Duarte Fernandes, Maria Emília Moura da Silva e Rodrigo Mohr Picon. Ausente por férias o Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Alexandre Lipp João, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Verificada a existência de *quorum*, foram julgados os feitos constantes na pauta:

Apelação Criminal nº 0070204-22.2020.9.21.0003

Apelante: 3º Sgt. Jose Luís da Luz Oliveira

Apelado: Ministério Público

Relator: Des. Mil. Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Revisor: Des. Mil. Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: Após o voto do Relator Des. Mil. Amilcar Macedo no sentido de dar parcial provimento ao recurso defensivo de Apelação Criminal, mantendo a sentença condenatória de piso, porém, fixando o regime inicial aberto para o cumprimento da sanção imposta e dos votos do Revisor Des. Mil. Fernando Guerreiro de Lemos e do Des. Mil. Rodrigo Mohr Picon acompanhando o Relator, e dos votos do Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum, Paulo Roberto Mendes Rodrigues e Fábio Duarte Fernandes no sentido de negar provimento ao apelo,

mantendo-se na íntegra a sentença a quo, pediu vista a Presidente em exercício (art. 4º RITJMRS) Desa. Mil. Maria Emília Moura da Silva para desempate (art. 9º, VII do RITJMRS).

Apelação Criminal nº 0070838-58.2019.9.21.0001

Apelante: Sgt. Ederson Oliveira Gonçalves

Apelado: Ministério Público

Procurador: Alexandre Lipp João

Relator: Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes

Revisor: Des. Mil. Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Advogados: Cristiane Oliveira de Moraes e Alexsandro de Moraes Rodrigues

Decisão: Retirado de pauta.

Apelação Cível nº 0070198-75.2021.9.21.0004

Apelante: Al. Sd. Jeferson Alan Gossler

Apelado: Ministério Público

Relator: Des. Mil. Rodrigo Mohr Picon

Advogado: Suelena de Fatima Alves de Jesus

Procuradores: Victor Herzer da Silva e Alexandre Lipp Joao

Decisão: Retirado de pauta.

Apelação Criminal nº 0070114-45.2019.9.21.0004

Apelantes: Sd. Dionatan Rafael de Melo e Sgt. Miguel Batista Ferreira da

Silva

Apelado: Ministério Público

Relatora: Desa. Mil. Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Des. Mil. Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: Retirado de pauta.

Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0090024-02.2021.9.21.0000

Embargante: Ministério Público

Embargado: Sd. Alexandre Jardim Noronha

Relator: Des. Mil. Rodrigo Mohr Picon

Revisora: Desa. Mil. Maria Emília Moura da Silva

Decisão: Após o voto do Relator Des. Mil. Rodrigo Mohr Picon no sentido de desacolher os presentes Embargos Infringentes, e o voto dos Des. Mil. Paulo Roberto Mendes Rodrigues e Fernando Guerreiro de Lemos acompanhando o Relator, pediu vista do feito a Desa. Mil. Maria Emília Moura da Silva, aguardando para votar o Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes.

Embargos de Declaração na Apelação / Remessa Necessária nº 0070145-34.2020.9.21.0003

Apelante: Ministério Público

Apelado: Sd. Jonathan Francisco Larrea Xavier

Relator: Des. Mil. Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, acolher este Recurso de Embargos Declaratórios, para, sanando a omissão, reconhecer o implemento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar do PADM de notificação nº 004753.04.0093.2019. Se absteve de votar o Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes por não ter participado como julgador na sessão que originou o acórdão ora embargado.

Apelação /Remessa Necessária nº 0070763-13.2019.9.21.0003

Apelante: Ministério Público

Apelado: Sd. Felipe Santos Figueiredo

Relator: Des. Mil. Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Decisão: Retirado de pauta.

Embargos de Declaração nº 0070238-34.2019.9.21.0002

Embargante: Sd. Lucas Souza Pires

Embargado: Ministério Público

Relator: Des. Mil. Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Decisão: Após o voto do Relator Des. Mil. Paulo Roberto Mendes Rodrigues no sentido de conhecer e rejeitar os Embargos Declaratórios por ausência de ponto omissis, pelo contrário, o acórdão foi proferido de forma clara, precisa e exauriente, e o voto dos Des. Mil. Fernando Guerreiro de Lemos e Rodrigo Mohr Picon acompanhando o Relator, pediu vista a Des. Mil. Maria Emília Moura da Silva. Se absteve de votar o Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes por não ter participado como julgador na sessão que originou o acórdão ora embargado.

Correição Parcial nº 0090118-47.2021.9.21.0000

Requerente: 2º Sgt. Paulo César Felício dos Santos

Requerido: Juíza de Direito Substituta da 1ª Auditoria - Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul - Porto Alegre

Relator: Des. Mil. Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, conhecer e desprover o recurso.

Apelação Cível nº 0070416-12.2021.9.21.0002

Apelante: Ministério Público

Apelado: Sd. Jean Dario da Rocha

Relator: Des. Mil. Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de incompetência da JME e, no mérito, por prover a Apelação, para julgar improcedente a ação. Sucumbente, deverá o autor arcar com o pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios em favor do procurador do réu, fixados em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), incluída a verba recursal, nos termos do art. 85, §§ 2º e 11 do CPC, suspensa a exigibilidade em razão da gratuidade judiciária concedida (E. 3).

Remessa Necessária Criminal nº 0070037-68.2021.9.21.0003

Recorrente: Ministério Público

Recorrido: Flavia Ilha Da Silva

Relator: Des. Mil. Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, manter, em Remessa Necessária, a decisão que concedeu a reabilitação.

Apelação Criminal nº 0070886-14.2019.9.21.0002

Apelante: Ministério Público

Apelados: 1º Sgt. Carlos Gustavo Gnoatto e Sd. Sílvio Roberto Silva da Silva

Relator: Des. Mil. Fernando Guerreiro de Lemos

Revisor: Des. Mil. Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, negar provimento a apelação.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 18h, restou encerrada a Sessão Ordinária de Julgamento Virtual.

Aline Sanches
Secretária de Plenário

Des. Amilcar Macedo
Presidente